

LEI Nº 449/2022

Aragominas - TO, 12 de dezembro de 2022.

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial Adicional para criação de dotação orçamentária no Orçamento de 2022 do Município de Aragominas/TO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS faz saber que, nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica inserido no orçamento de 2022 do município de Aragominas, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA nº 426/2021, de 14 de dezembro de 2021 na Nomenclatura da Prefeitura Municipal, mais precisamente na Função Orçamentária 04 e na Subfunção 122, entre outras naturezas de despesas detalhadas pelo Poder Executivo Municipal, a fim de dar cumprimento as emendas por meio de convênios da Bancada Federal, para melhorias em Edificações Públicas junto ao município de Aragominas.

Art. 2º - Fica autorizado à abertura de Crédito Especial Adicional, conforme dita o art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R\$ 888.590,24 (Oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais, vinte e quatro centavos), para suprir as necessidades exigidas pelo Poder Executivo Municipal, através de Emendas de Convênios de Bancada Federal, a fim de promover a construção do Prédio da Prefeitura Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL (2022)

Emenda de Convênio da Bancada Federal:

4.4.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	738.590,24
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	50000,00
		888.590,24

TOTAL.....R\$ 888.590,24

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL